



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 17

O diretor geral do Câmpus Pelotas no uso de suas atribuições torna pública a seleção interna de pessoal para avaliação socioeconômica dos candidatos ingressantes pelo SISU e/ou vestibular dos cursos superiores e cursos técnicos do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de servidores efetivos e ativos do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas para atuarem como avaliadores documentais, de forma presencial, em atendimento à Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas e/ou processos seletivos internos para ingresso no Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas.

1.2. Os servidores selecionados atuarão nas atividades da Comissão de Análise Socioeconômica de forma presencial e no turno inverso ao seu turno de trabalho.

1.3 A Comissão Avaliação Socioeconômica deverá ser constituída por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

2. DO PESSOAL

2.1. Os servidores selecionados para atuarem como avaliadores documentais deverão pertencer ao quadro ativo de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas.

2.2 O servidor selecionado deverá manter sigilo sobre as informações obtidas durante a avaliação socioeconômica.

2.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão avaliadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico:

<https://bit.ly/45qYwF8>

3.2 Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail da secretaria da DIREN: secdiren@ifsul.edu.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelos chefes de departamentos da DIREN.

4.2. Será dada prioridade aos servidores que tenham disponibilidade de participar de todas as convocações de uma mesma seleção.

4.3. A seleção e convocação basear-se-à nos critérios abaixo elencados:

a) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas, seminários – voltados para a análise documental, econômica e/ou social; b) Comprovação, por meio de portaria, de avaliador em Comissão de Análise Socioeconômica, vinculada ao IFSUL; c) Entrevista.

Quadro I – Pontuação da análise do Formulário

Item	Pontos	Valor Máximo
Formação na temática	10	30
Participação em comissão de avaliação socioeconômica do IFSul	10	30
Entrevista	40	40
	Total:	100 pts

5. DO PAGAMENTO

5.1 O valor bruto a ser praticado no pagamento do corpo técnico será de R\$ 30,30/hora (trinta reais e trinta centavos a hora trabalhada), valor este previsto com base na Tabela de Percentuais Máximos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso; conforme orientação do Sr. Reitor, informamos que, a partir desta data, o pagamento das comissões de avaliação de renda será pago tendo como base o critério de tempo, ou seja, será considerado meia hora por cada avaliação. Decisão esta tomada na reunião ordinária do Codir, realizada em 4 de maio de 2023,

5.2 O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas por cada avaliador durante a análise documental. O limite diário é de 4 (quatro) horas de atividade;

5.3 O pagamento das horas trabalhadas será creditado após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos, mediante disponibilidade de dotação orçamentária.

6. DOS PRAZOS

6.1 A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	09/06

Período de inscrições	09/06 até 14/06
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	15/06
Recurso da homologação das inscrições	18/06
Divulgação final das inscrições homologadas	19/06
Período de avaliação das inscrições homologadas	22/06
Divulgação do resultado preliminar	23/06
Recurso do resultado preliminar	27/06
Resultado Final	28/06

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Participar, obrigatoriamente, das reuniões de orientação de avaliadores promovidas pelos Membros da Coordenação da Comissão de Análise Socioeconômica.

7.2 A ausência injustificada na reunião de orientação, acarretará a exclusão do servidor da lista de avaliadores selecionados. A justificativa será analisada pela Comissão.

7.3 Manter os dados de contato atualizados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os servidores selecionados deverão se responsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação (quando for o caso).

8.2 O prazo de validade deste Edital é de 2 (dois) anos.

Pelotas, 09 de junho de 2023.